



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

---

**DECRETO Nº 10/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 23, 24, 27, 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MURILO NOBREGA CAMPOS**, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a sensível redução do volume dos atendimentos presenciais na sede administrativa do Consórcio às vésperas do Natal e do Ano Novo;

**Considerando** a praxe dos municípios consorciados de concessão de recesso e limitação de atividades a trabalhos internos, sem atendimento ao público;

**Considerando** a necessidade de economia de recursos, alcançadas com a diminuição da estrutura em funcionamento.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados pontos facultativos, na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, as seguintes datas: 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2021.

**MURILO NOBREGA CAMPOS**  
**PRESIDENTE – CIOP**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos do CIOP na data supra.  
Maria Heloísa da Silva Cuvolo  
Diretora Executiva - CIOP